

7.5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, na ficha de inscrição, anexar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7.6. O laudo médico deverá ser anexado, frente e verso, quando necessário, na ficha de inscrição.

7.6.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(s) e/ou com rasura(s).

7.7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

7.8. O candidato com deficiência que não realizar conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.9. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência.

7.10. Na hipótese de contratação, o candidato com deficiência será convocado para perícia médica, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, conforme itens 12.

8. DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público para contratação de função docente, em caráter temporário, nos componentes curriculares/áreas de atuação descrito no Edital, constará de Prova Objetiva, previstas para ocorrer em data e horário especificado, versando o programa sobre conhecimentos específicos na disciplina, conforme Anexo II – Dos Componentes Curriculares/áreas de atuação/Programa.

8.2. A prova terá duração máxima de 02 (Duas) horas.

8.2.1. A Prova Objetiva terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, com variação de décimos, e será composta por questões objetivas.

8.2.2. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização.

8.3. A prova será avaliada pela Comissão Avaliadora.

8.4. A prova será em língua portuguesa, salvo às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

8.5. Será disponibilizado e publicado no Diário Oficial do Estado o Gabarito referente às questões objetivas.

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida na prova para o componente curricular selecionado.

9.3. Em caso de igualdade, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

9.4. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.5. Os candidatos classificados serão enumerados, por componente curricular, em duas listas, a saber:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

9.6. Por ocasião da CONTRATAÇÃO, o candidato que optou pela participação em lista de classificação especial, mas que tenha obtido pontuação final para contratação pela lista geral, terá seu nome excluído da lista específica, devendo ser convocado, no seu lugar, o candidato subsequente da respectiva lista específica.

9.7. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado preliminar e final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Concursos.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Comissão Avaliadora sob os aspectos legal e formal do concurso, no prazo de 3 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado, através de requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

10.3. O resultado da análise, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV – Concursos.

10.4. O concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - FCAV do Câmpus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação de docente, em caráter temporário, far-se-á no padrão inicial previsto para a respectiva classe, no regime da Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), e por prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

11.2. A contratação de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes situações previstas na Portaria Unesp nº 53, de 15/04/2025:

11.2.1. Licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, conforme disposto no artigo 28 do Estatuto dos Docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unesp;

11.2.2. Vacância de função no decorrer do ano letivo;

11.2.3. Aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

11.2.4. Em substituição a docente designado para outras funções, conforme previsões do artigo 74 do Estatuto dos Docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unesp.

11.2.5. Até o final do ano letivo, para aulas remanescentes provenientes da redistribuição de aulas.

11.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da contratação ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as contratações no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

11.4. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

11.5. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar:

11.5.1. Documento de identificação original;

11.5.1.1. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

11.5.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.5.2.1. Candidatos estrangeiros serão dispensados da exigência referente à comprovação de quitação do Serviço Militar;

11.5.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.5.3.1. Candidatos estrangeiros serão dispensados da exigência referente à Justiça Eleitoral;

11.5.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.5.6. Os documentos originais referentes aos requisitos da função especificados no item 1 deste Edital.

11.6. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno.

11.6.1. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não contratação do candidato.

11.6.2. O candidato a ser admitido em caráter temporário não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

11.7. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar documentação necessária para fins de análise de acumulação de cargos.

11.7.1. Implicará na não contratação do candidato:

1. A não apresentação da documentação a que se refere o item 11.7; e

2. A impossibilidade de acumulação de cargos.

11.8. O docente contratado em caráter temporário será dispensado pela administração:

a) findo o prazo para o qual foi admitido;

b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

c) quando do retorno do titular da função;

d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório;

e) no caso de aposentadoria com utilização de tempo trabalhado na Unesp.

11.8.1. O Contrato conterá cláusula asseguratória em caso de rescisão antecipada nos termos do artigo 481 da CLT.

11.9. É vedada, sob pena de nulidade, a contratação de mesma pessoa, ainda para que atividades diferentes, antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias do término do contrato anterior.

12. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL PRÉVIA À CONTRATAÇÃO

12.1. Previamente à convocação para contratação nos termos do item 11, o candidato da lista de classificação especial, inscrito como pessoa com deficiência, será convocado para perícia médica a fim de verificar a configuração da deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público.

12.1.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do estado - DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.1.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

12.1.2.1. O prazo para este requerimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado do respectivo exame.

12.1.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelo interessado à Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - FCAV do Câmpus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, exclusivamente pelo e-mail: gp.fcv@unesp.br.

12.1.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

12.1.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

12.1.3. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.

12.1.4. O candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passará a figurar apenas na Lista Geral.

12.1.5. Sendo o candidato excluído da lista especial, será convocado o próximo candidato desta lista.

12.2. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

12.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das condições relativas à reserva de vagas da lista especial, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

12.4. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal,

estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os andamentos, comunicados, convocações e demais informações referentes ao presente concurso publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.3. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade ou equivalente.

13.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

13.5. A validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

13.6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

13.7. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – FCAV do Câmpus de Jaboticabal, mas sim a mera expectativa de nele ser contratado em caráter temporário nas condições do item 11.2.

13.8. O candidato que não atender à convocação, recusar a contratação ou, convocado e contratado, deixar de entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a contratação, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

13.9. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Avaliadora.

13.12. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Das Atribuições das funções);

b) o Anexo II (Dos Componentes Curriculares/áreas de atuação/Programa)

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Perfil ocupacional da função:

Esse profissional precisa estar aberto ao aprendizado contínuo para promover aulas dinâmicas, utilizando recursos didáticos variados, incluindo tecnologias digitais em sala de aula. No que diz respeito às relações interpessoais, é essencial que o professor tenha a capacidade de trabalhar em grupo com outros docentes em projetos interdisciplinares ou afins, quando necessário. Em relação aos discentes, o professor deve ser acessível, aberto à escuta e capaz de se conectar com alunos do Ensino Médio, compreendendo suas vivências e desafios, para motivá-los e promover o engajamento das turmas. Além disso, o docente deve usar uma linguagem clara, acessível e flexível, demonstrando habilidade para explicar conceitos complexos de forma simples e adequada à faixa etária dos alunos, utilizando exemplos e comparações que facilitem a compreensão do assunto abordado em aula. Enfim, precisamos de um profissional comprometido com a aprendizagem e com a qualidade de ensino, para que nosso colégio continue ofertando ensino público de excelente qualidade.

Descrição das atividades da função – Área: TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS: (disciplinas: Tecnologia de Produtos Agropecuários; Agroindustrialização; Industrialização Agropecuária):

- Preparar materiais didáticos para ministrar aulas teóricas e práticas; Usar recursos audiovisuais: retroprojetor, projetor de multimídia e de slides, DVD, vídeos e TVs; Utilizar lousa de giz e quadro branco; Auxiliar nas atividades da Semana de Estudos e Tecnologia em Agropecuária (SETA), Feira de Ciências e em demais atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Projetos extracurriculares; Promover o ensino e aprendizado por meio de planejamento anual; Realizar Projetos de Hora Atividade-Específica; Participar de reuniões de professores, alunos, conselhos, reuniões de pais e mestres e outras cuja solicitação lhe for encaminhada; Acompanhar estudantes em visitas técnico/pedagógicas em agroindústrias, propriedades rurais e empresas do setor público e/ou privado relacionadas à área; Preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas; Elaborar Pareceres Técnicos; Incentivar o desenvolvimento do perfil empreendedor e inovador dos alunos no contexto da produção e processamento agroindustrial. O docente deve possuir conhecimentos em processamento, conservação, controle de qualidade e industrialização de produtos de origem vegetal e animal. É desejável vivência prática em boas práticas de fabricação (BPF), higiene e segurança alimentar, análises laboratoriais, aproveitamento de resíduos agroindustriais, controle de qualidade, gestão de processos e inovação tecnológica na agroindústria.

ANEXO II – DOS COMPONENTES CURRICULARES / ÁREAS DE ATUAÇÃO / PROGRAMA.

Área: TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (disciplinas: Tecnologia de Produtos Agropecuários; Agroindustrialização; Industrialização Agropecuária)

Data da Prova: 19/06/2026

Horário de início: 08:30h (tempo de duração de 2 horas)

Local: Prédio I (CTA)

PROGRAMA:

1. INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

1.1 Introdução ao processamento de alimentos.

1.2 Introdução às matérias-primas alimentares.

2. NOÇÕES DE MICROBIOLOGIA

2.1 Conceitos básicos de microbiologia

2.2 Morfologia, fisiologia e crescimento microbiano

2.3 A importância dos microrganismos nos alimentos

3. FATORES QUE CONTROLAM O DESENVOLVIMENTO MICROBIANO NOS ALIMENTOS

3.1 Fatores intrínsecos

3.2 Fatores extrínsecos

4. PRINCIPAIS MICRORGANISMOS DE IMPORTÂNCIA EM ALIMENTOS

4.1 Benéficos

4.2 Deteriorantes

4.3 Patogênicos

5. PROCESSOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS:

- 5.1 Uso do frio
5.2 Uso calor
5.3 Concentração
5.4 Secagem
5.5 Aditivos químicos
6. CONSERVAÇÃO DOS FRUTOS E HORTALIÇAS PELA AÇÃO DO CALOR
6.1 Geleias
6.2 Doces em pasta e em massa
6.3 Compotas e frutas em calda
6.4 Cristalizados e glaceados
6.5 Molhos
7. CONSERVAÇÃO DE FRUTOS E HORTALIÇAS ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO MÍNIMO.
7.1 Importância e objetivos
7.2 Fluxograma de elaboração
8. TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - LEITE
8.1 Estatísticas DE PRODUÇÃO E CONSUMO do leite e derivados
8.2 Instalações e equipamentos para a obtenção e conservação do leite
8.3 Obtenção higiênica do leite
8.4 Conservação do leite na propriedade
8.5 Transporte do leite
9. CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DO LEITE
9.1 Composição e estrutura físico-química do leite
9.2 Valor nutritivo do leite
9.3 Microbiologia do leite
9.4 Instalações industriais
9.5 Análises físico-químicas do leite
10. TRATAMENTO TÉRMICO DO LEITE
10.1 Pasteurização
11. PRODUÇÃO DE QUEIJOS
11.1 Histórico
11.2 Classificação dos queijos
11.3 Etapas de produção
12. TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - CARNE
12.1 Estatísticas e perspectivas da carne e derivados
12.2 Características e fundamentos da ciência da carne
12.3 Valor nutritivo da carne
12.4 Raças bovinas, suínas e de frango para carne
12.5 Aspectos higiênicos sanitários da carne
12.6 Instalações e equipamentos para a obtenção de carne
12.7 Obtenção de carne bovina, suína e de frango
13. INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE (EMBUTIDOS CÂRNEOS)
13.1 Instalações, equipamentos e utensílios comumente usados
13.2 Material de proteção do trabalhador
13.3 Objetivos da industrialização da carne
13.4 Matérias primas: carne, gordura, ligadores, aglutinantes, água, aditivos e condimentos
13.5 Envoltórios
13.6 Embutidos frescos, cozidos e fermentados
13.7 Defumação
14. PROCESSAMENTO DE PESCADO
14.1 Pescado fresco
14.2 Salga de pescado
14.3 Defumação de pescado
14.4 Aproveitamento de resíduos do pescado
Jaboticabal, 20 de maio de 2026

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 66/2026- DTAD - COMISSÃO EXAMINADORA

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA
EDITAL Nº 66/2026- DTAd - Comissão Examinadora
(Processo nº 341/2025 – IB/CLP)

O Diretor Técnico Administrativo do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 56/2026-IB/CLP, na área Ciências Ambientais, subárea de conhecimento Ciências Ambientais e na disciplina/conjunto de disciplinas: “Administração Ambiental Costeira”, “Educação Ambiental”, “Planejamento Ambiental” e “Sistemas de Gestão e Auditoria Ambiental”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Roberto Fioravanti Carelli Fontes

- Profa. Dra. Ana Julia Fernandes
- Prof. Dr. Marcelo Antônio Amaro Pinheiro

MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Francisco Sekiguchi de Carvalho e Buchmann
- Prof. Dr. Denis Moledo de Souza Abessa
- Profa. Dra. Carolina Pacheco Bertozzi

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 67/2026- DTAD - COMISSÃO EXAMINADORA

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA
EDITAL Nº 67/2026- DTAd - Comissão Examinadora
(Processo nº 344/2025 – IB/CLP)

O Diretor Técnico Administrativo do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 57/2026-IB/CLP, na área Ciências Biológicas, subárea de conhecimento Morfologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: “Biologia Celular”, “Embriologia Comparada”, “Histologia” e “Anatomia Geral e Humana”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Leandro Mantovani de Castro
- Prof. Dr. Rodrigo Rodrigues Domingues

- Prof. Dr. Otto Bismarck Fazzano Gadig

MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori
- Prof. Dr. Marcos Ricardo Bornschein

- Profa. Dra. Carolina Pacheco Bertozzi
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, DE 20 DE MAIO DE 2026

CÂMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, por meio da Diretoria Técnica Acadêmica, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, inscrita no concurso público para obtenção do título de livre-docente em Audiologia Educacional, na disciplina "Audiologia V: Audiologia Educacional", para as provas que serão realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2026, com início às 9h00m do dia 28, na sala da Congregação do Campus I da UNESP/Marília. O não comparecimento da candidata no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso.

Nome do Candidato - RG. nº
ELIANE MARIA CARRIT DELGADO-PINHEIRO – 19.667.447-5
(Proc. 1009/2024-CM)

EDITAL Nº 150, DE 20 DE MAIO DE 2026

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 150/2026-STGP - Faculdade de Filosofia e Ciências

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 111/2026 - RUNESP de 05/05/2026, publicado em 06/05/2026 e com base na Resolução UNESP nº 30/2025 e Portaria UNESP nº 118/2025, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, sub-área de conhecimento Educação e na disciplina/conjunto de disciplinas: “Didática II” e “Fundamentos da Educação Infantil”, junto ao Departamento de Didática da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O contratado exercerá, exclusivamente, as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.096,93, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R\$ 2.932,98	MS-3.1	Doutorado
R\$ 3.361,39	MS-5.1	Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

1.4. Vale alimentação no valor de R\$ 2000,02, nos termos da Portaria Unesp nº 10/2022.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 209,00 por meio de PIX QR CODE gerado pelo sistema no período das 09:00 do dia 26/05/2026 às 17:00 do dia 09/06/2026, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.1.2. Eventuais equívocos cadastrais no formulário eletrônico somente poderão ser corrigidos durante o período de inscrições.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4 deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se Licenciados em Pedagogia, com titulação mínima de Mestre em Educação.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou Doutor ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. O pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam a cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

4.3.1. Para que o formulário de inscrição seja **submetido** e encaminhado para a fase de deferimento/indeferimento, o candidato deverá enviar a documentação por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

4.3.2. O trâmite a que se refere o item 4.3.1 é de responsabilidade do candidato e requisito obrigatório para continuidade no certame.

4.4. Para que a inscrição seja submetida para análise, o candidato deverá confirmar o envio da documentação por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI Nº 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos **05 (cinco)** primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia 26/05/2026 às 23h59 do dia 30/05/2026, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo “Outros”, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de